



36ª Nota Pública do Fórum Nacional de Educação – Contra notificações extrajudiciais que afrontam a autonomia escola, dos/as profissionais da educação e os direitos humanos

Brasília, 03 de março de 2016.

O Fórum Nacional de Educação (FNE) vem a público manifestar sua total oposição em relação a processos de criminalização e de insegurança que setores fundamentalistas pretendem impor às escolas, professores/as e práticas pedagógicas pela via de notificações extrajudiciais intimidatórias e contrárias ao reconhecimento das diversidades e à promoção dos direitos humanos nos espaços educativos.

O documento final da Conferência Nacional de Educação de 2014 (CONAE) se soma a inúmeros marcos relevantes para o respeito aos direitos humanos e à diversidade sexual¹ ao demarcar, entre suas proposições e estratégias, “garantir condições institucionais para o debate e a promoção da diversidade étnico-racial, de gênero, diversidade sexual e religiosa por meio de políticas pedagógicas e de gestão específicas a esse fim” (Documento Final da CONAE, p.43).

Assim, o Fórum reitera, também, sua 32ª Nota Pública (Em defesa do direito à educação de qualidade social, laica, inclusiva, pública, gratuita e para todos e todas) e, igualmente, manifesta-se contrariamente à utilização de quaisquer materiais ilegais ou abusivos e práticas pedagógicas que afrontem a legislação nacional e as mais variadas diretrizes e marcos, nacionais e internacionais, relativos à promoção dos direitos humanos. Outrossim, reafirma a necessidade de tratamento, responsável, qualificado e compatível com cada educando e educanda, das dimensões dos direitos humanos, inclusive as dimensões de gênero e orientação sexual em todas as instituições educativas.

É tarefa da escola e do/a professor/a que nenhum/a educando/a seja impedido/a da construção e usufruto dos direitos decorrentes de sua própria cidadania. À escola compete contribuir para um mundo sem preconceitos, estigmas, discriminações e violências, para o que escolas e professores/as não podem ser intimidados/as de forma alguma.

Em face das chamadas notificações extrajudiciais que se proliferam no país, estimuladas por sentimentos de intolerância e desrespeito aos direitos mais fundamentais, o FNE se posiciona em defesa do direito à educação de qualidade social, laica, inclusiva, pública, gratuita e para todos e todas, e orientamos o mesmo posicionamento aos Fóruns Permanentes estaduais, municipais e distrital de educação. Também solicitamos que os gestores das três esferas se posicionem e tomem as providências cabíveis a respeito de tais notificações extrajudiciais de forma a assegurar um ambiente propício e de segurança jurídica à prática docente, consoante com o previsto na Constituição Federal de 1988 e documentos legais, tais como a Lei de Diretrizes e Bases da Educação e o PNE, nos documentos das conferências nacionais de educação, e outros acordos internacionais assinados pelo Brasil.

Fórum Nacional de Educação

¹ Constituição Federal de 1988, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Declaração Universal dos Direitos Humanos, Estatuto da Criança e do Adolescente, Convenção relativa à Luta contra a Discriminação no campo do Ensino, Declaração Mundial sobre Educação para Todos, Declaração de Salamanca, Princípios de Yogyakarta sobre a Aplicação da Legislação Internacional de Direitos Humanos em Relação à Orientação Sexual e Identidade de Gênero.